LEI Nº 676/2022.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02. Executivo
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.004 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.004.1069 – Móveis e Equipamentos
000.0 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de transferências de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de agosto de 2022.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal